



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO

02/06/2022

2º Secretário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INDICAÇÃO

Nos termos regimentais, após aprovação em plenário, **INDICO** que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo, junto a Secretaria Municipal competente, solicitando a suspensão do Termo de Cooperação entre o Município de Paraíba do Sul e a Polícia Rodoviária Federal, até que eventual decisão liminar, válida para todo o território nacional, seja proferida.

O Ministério Público Federal ingressou com uma ação civil pública (nº 50403630320224025101) que pede que a participação da PRF seja proibida em locais de operações conjuntas, em qualquer esfera, seja estadual ou municipal, fora do âmbito das rodovias e estradas federais, nos termos das normas que estabelecem as competências atribuídas à PRF pela Constituição Federal. A ação tem como finalidade de reconhecer a nulidade de Portaria que estabeleceu diretrizes para a participação da PRF em operações conjuntas.

Na certeza que o Poder Executivo atenderá a solicitação de nossa população, renovamos os votos de estima e aguardamos as providências.

Paraíba do Sul, em 02 de junho de 2022.


Leo Corrêa

Gabinete do Vereador

Câmara de Vereadores de Paraíba do Sul – Palácio Tiradentes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
PROTOCOLO

02 JUN. 2022

NOME: 
Matrícula: